



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243  
Disponibilização: 01/01/2020  
Publicação: 30/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.621, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.675.290,95, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.707, de 17 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.675.290,95 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>

	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>1.627.439,68</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	29.279,41
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339036	0100	43.620,00
		339039	0100	10.452,27
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	786.000,00
		319012	0100	136.900,00
		319013	0100	217.300,00
		319113	0100	35.000,00
11.009.04.122.2071.2557	PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL	339039	0100	27.318,00
11.009.04.131.2071.2173	DAR APOIO LOGÍSTICO A EVENTOS GOVERNAMENTAIS	339039	0100	41.570,00
11.009.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	300.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b>			<b>2.738,60</b>
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	1100	2.738,60
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL</b>			<b>153.901,10</b>
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	153.901,10
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>432.338,32</b>
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	432.338,32

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>5.388.177,92</b>
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	1.031.000,00
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	117.387,86
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319017	0100	172.732,92
		319012	0100	1.000.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	1.281.290,87
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	402.905,56
		319011	0100	110.456,41
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	216.431,14
15.001.06.181.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	339036	0100	491.381,76
		339093	0100	321.891,40
15.001.06.181.2236.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	0100	242.700,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>17.780,57</b>
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0300	17.780,57
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>75.673,55</b>
18.001.18.542.1075.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339039	1300	75.673,55

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>944.733,00</b>
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	800.000,00
		319011	0100	144.733,00
	<b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b>			<b>32.508,21</b>
23.030.04.122.1026.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	32.508,21
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.675.290,95</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>1.627.439,68</b>
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	0100	1.506.510,92
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339033	0100	50.000,00
		339039	0100	70.928,76
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL</b>			<b>153.901,10</b>
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	153.901,10
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>432.338,32</b>
14.001.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	0100	54.133,24

14.001.04.123.1221.2643	APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	339039	0100	378.205,08
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>2.788.177,92</b>
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	2.788.177,92
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>3.544.733,00</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	3.544.733,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>96.192,72</b>
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	442093	0300	17.780,57
		442093	1300	75.673,55
		442093	1100	2.738,60
	<b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b>			<b>32.508,21</b>
23.030.08.243.1026.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339030	0100	32.508,21
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.675.290,95</b>



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 30/12/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/12/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/12/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9556067** e o código CRC **7AA4B01D**.



---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.561980/2019-33

SEI nº 9556067